

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 2.220, DE 2021

Dispõe Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para estabelecer a prioridade na realização de exames toxicológicos de mulheres vítimas de violência.

SUBEMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa do Projeto, a expressão “Dispõe Lei” pela expressão “Altera a Lei”.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

Deputada **ANA PAULA LEÃO**
Relatora



* C D 2 4 0 5 5 5 2 6 0 6 0 0 *

